

PORTARIA Nº 121/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.021.

"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER para a Sra. **WANESSA DOS SANTOS SOUZA ASSUNÇÃO**, PASEP nº 1264601897-7, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, Protocolo nº 28001020.1.00034/19-6, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no total de **1679 (um mil seiscentos e setenta e nove dias) dias ou 04 anos, 07 meses e 09 dias**, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/2021